



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2018

**GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 1.277, de 26/08/2014, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, torna público Edital para seleção de Projetos de Extensão com recursos do Campus e do Programa Complementar de Monitoria vinculado à Política da Assistência Estudantil, com base no disposto na Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA, aprovada em 23/05/2016.

I. DO OBJETIVO

Art. 1º O presente edital tem o objetivo de selecionar projetos de extensão a serem executados no ano letivo de 2018 no âmbito do IFBA, Campus Vitória da Conquista. Os projetos deverão estar relacionados ao ensino, conforme exigência do parágrafo único do Art. 144 da resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

II. DAS DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

Art. 2º Segundo o regimento geral do IFBA, no capítulo III do seu regime didático-científico, as ações e atividades de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar a relação transformadora entre o instituto federal de educação, ciência e tecnologia da Bahia e a sociedade. As atividades de extensão têm como objetivo apoiar o desenvolvimento social através da oferta de cursos e realização de projetos específicos.

Art. 3º Os cursos de extensão são oferecidos com o propósito de divulgar conhecimentos tecnológicos à comunidade.

Art. 4º As atividades de extensão poderão ocorrer na forma de serviços, programas culturais, consultorias, cursos, treinamentos, assessorias, transferência de tecnologias, auditorias e ações similares, visando à integração do instituto federal de educação, ciência e tecnologia da Bahia com segmentos da sociedade.

Art. 5º De acordo com o decreto presidencial nº 7.416/2010, constitui definição importante para projetos de extensão, ações formalizadas com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse para a sociedade e para a comunidade acadêmica.

Art. 6º São diretrizes para a elaboração dos projetos:

- I. Partir de uma demanda externa, ou de iniciativa do campus, desde que tenha a anuência expressa da comunidade/entidade a ser beneficiada, como forma de garantir a sua viabilização;
- II. Ações que se articulem com políticas públicas oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no entorno do Campus;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2018

- III.** Ter como público-alvo **prioritário** membros da comunidade externa ao campus para atendimento de demandas da sociedade no desenvolvimento de ações de caráter científico, tecnológico, social, ambiental, cultural ou desportivo.

III. ÁREAS TEMÁTICAS

Art. 7º Os projetos, ao serem submetidos, devem ser enquadrados em uma das áreas temáticas abaixo relacionadas:

- I. Área ambiental:** contribuição para proteção e recuperação ambiental;
- II. Transferência tecnológica:** implantação, orientação e informe sobre o uso de técnicas produtivas em instituições, associações, cooperativas ou empresas regionais;
- III. Transferência de tecnologia rural:** contribuição com a produtividade e a qualidade de vida humana na zona rural por meio de técnicas e informações;
- IV. Gestão:** contribuição com a gestão de pessoas e negócios em microempresas e outras instituições;
- V. Jogos educacionais:** promoção do uso de jogos educacionais entre estudantes, com prioridade aos jogos já desenvolvidos no campus;
- VI. Segurança do trabalho:** realização de campanhas, trabalhos ou cursos educativos na prevenção de acidentes laborais no município;
- VII. Tema livre:** projetos não enquadrados nos temas anteriores.

IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º Serão destinados R\$ 26.400,00 provenientes da política da assistência estudantil, conforme deliberação da Gestão da Assistência Estudantil (GAE) do campus, para concessão de bolsas a estudantes matriculados em cursos técnicos ou superiores deste campus durante a realização das atividades previstas nos projetos de extensão selecionados por este edital, ao longo do ano letivo de 2018.

Art. 9º Serão destinados R\$ 15.000,00 provenientes do orçamento do campus para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços, sob a forma de bolsa para os servidores proponentes. Estes valores serão distribuídos entre os projetos de forma igualitária.

Art. 10 Se, em determinado projeto selecionado, não houver necessidade de aquisição de materiais de consumo e de contratação de serviços ou se o custo previsto para essas aquisições e contratações for inferior ao valor do recurso distribuído inicialmente para o projeto com esse fim, o recurso remanescente poderá ser remanejado para os demais projetos a partir da avaliação das planilhas de custos desses projetos.

Art. 11 O proponente deverá prestar conta do uso do recurso destinado para aquisição de material de consumo e contratação de serviços à Coordenação de Extensão - COEXT, conforme planilha apresentada no projeto e aprovada pela comissão de avaliação, por meio de notas fiscais de produtos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2018

e comprovantes da execução dos serviços.

V. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS

Art. 12 Estão aptos a submeter propostas projetos docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo de servidores do IFBA - Campus Vitória da Conquista, desde que não se encontrem inadimplentes com a Coordenação de Extensão (COEXT) do campus ou com a PROEX (Pró-Reitoria de Extensão), em função de projetos de extensão selecionados através de editais anteriores a 2017.

Art. 13 Docentes substitutos só poderão participar do presente edital na condição de membros de equipe dos projetos ora propostos e submetidos, durante a vigência de seu contrato.

Art. 14 O(a) coordenador(a) e os membros de equipe dos projetos propostos não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto.

Art. 15 O(a) coordenador(a) de projeto proposto, se docente, deverá registrar a carga horária relativa àquele projeto em seu plano de atividades docentes, da forma como disposto na Portaria nº 2.478/2016/IFBA, que dispõe sobre a alocação da carga horária das atividades dos docentes no âmbito do IFBA.

Art. 16 Cada servidor só poderá apresentar, na condição de coordenador(a), uma única proposta, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos propostos e submetidos ao presente edital.

Art. 17 O(a) coordenador(a) e os membros de equipe dos projetos propostos não poderão participar da etapa de pré-seleção, assim como não poderão compor comissão que será designada para a avaliação das propostas de projetos submetidos ao presente edital.

Art. 18 A submissão de proposta de projeto deve ser realizada através de formulário eletrônico a ser divulgado no site do campus e em período estabelecido na seção de cronograma deste edital. No ato da submissão, o proponente deve alimentar dados constantes nos ANEXOS I (Projeto), II (Plano de Trabalho) e III (Planilha de Custos) deste edital.

Art. 19 Em caso do proponente, ao submeter a proposta de projeto, indicar que instituições parceiras estão envolvidas, é indispensável apresentar, caso a proposta seja aprovada, termos de anuência conforme modelo constante no ANEXO IV deste edital devidamente assinado por representantes de tais instituições.

Art. 20 Se a proposta vier a ser aprovada, após seleção do bolsista, o estudante selecionado e o coordenador do projeto deverão assinar o plano de trabalho submetido.

Art. 21 A avaliação das propostas seguirá a pontuação descrita no barema constante no ANEXO V deste edital.

Art. 22 A Comissão de avaliação irá avaliar a exequibilidade do projeto em relação ao seu cronograma e a disponibilidade da infraestrutura necessária da proposta. Caso não esteja de acordo, o projeto pode ser reprovado. Neste caso, o projeto pode ser reavaliado após pedido de recurso,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2018

quando o proponente poderá corrigir e/ou defender sua viabilidade.

Art. 23 O proponente é responsável por executar seu projeto em conformidade com normas e leis brasileiras gerais e específicas eventualmente cabíveis ao projeto, a exemplo de normas de segurança, ética e higiene. O IFBA, assim como as coordenações envolvidas, não propõe nem apoia qualquer violação de normativos.

Art. 24 O resultado da seleção dos projetos será divulgado no mural da COEXT, no mural da GAE e no site do campus (<http://portal.ifba.edu.br/conquista>).

VI. DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Art. 25 Somente estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ou superiores do campus e com efetiva frequência poderão concorrer às vagas de bolsista, para compor as equipes dos projetos selecionados através do presente edital.

Art. 26 Para se submeter ao processo de seleção, o estudante deverá realizar sua inscrição em formulário eletrônico a ser divulgado oportunamente no site do campus após resultado de seleção de projetos, em período estabelecido no cronograma deste edital.

Art. 27 O estudante deverá apresentar bom desempenho acadêmico atestado por histórico escolar, ou de acordo com a conveniência do projeto, segundo critério do(a) coordenador(a) do projeto.

Art. 28 No momento da avaliação/entrevista com o proponente do projeto, o estudante deverá apresentar documento original oficial com foto (documento de identidade, carteira de trabalho, carteira de reservista ou carteira de habilitação).

Art. 29 A COEXT providenciará junto à CORES histórico escolar de cada candidato que tiver sua inscrição homologada e encaminhará aos respectivos coordenadores cujos projetos forem selecionados, para procederem à seleção.

Art. 30 A seleção dos bolsistas obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e de vulnerabilidade socioeconômica descritos no barema de seleção do estudante (ANEXO VI deste edital).

Art. 31 O critério de mérito acadêmico será avaliado pelo proponente do projeto selecionado, sendo composto de três notas:

Art. 32 As avaliações e/ou entrevistas de seleção serão de responsabilidade exclusiva dos respectivos proponentes responsáveis pelos projetos selecionados, a serem realizadas em período estabelecido na seção de cronograma deste edital.

Art. 33 Dias, horários e locais de seleção dos candidatos ficarão a cargo dos proponentes dos projetos selecionados, a serem divulgados nos murais da GAE (localizado próximo ao Refeitório em período estabelecido na seção de cronograma deste edital) e da COEXT.

Art. 34 O coordenador do projeto calculará a média aritmética das notas I, II e/ou III multiplicada pelo peso 70% (ou 0,7) de cada estudante que se candidatou ao seu projeto, referente ao critério de mérito acadêmico. Após isso, encaminhará tais resultados para a COEXT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2018

Art. 35 O critério de vulnerabilidade socioeconômica será composto por uma nota de 1 a 10, referente à situação socioeconômica do estudante. Este critério será avaliado pelo setor de serviço social do Campus, que multiplicará a nota obtida pelo candidato pelo peso de 30% (ou 0,3), em conformidade com as diretrizes da política de assistência estudantil em vigor no IFBA.

Art. 36 A nota final do estudante será a soma da nota obtida pelo critério do mérito acadêmico com a nota obtida pelo critério socioeconômico.

Art. 37 O resultado da seleção dos estudantes será divulgado no mural da COEXT, no mural da GAE e no site do Campus (<http://portal.ifba.edu.br/conquista>).

Art. 38 Uma vez selecionado, o estudante deverá apresentar à COEXT:

- I. Termo de compromisso constante no ANEXO VII deste edital devidamente preenchido e assinado;
- II. Comprovante de matrícula;
- III. Cópia de documento de identidade;
- IV. Dados bancários (para pagamento da bolsa);
- V. Currículo Lattes.

Art. 39 Os estudantes, bolsistas e voluntários, deverão dedicar uma carga horária de 12 (doze) horas semanais para as atividades do projeto, a serem registradas mensalmente em folha de frequência constante no ANEXO VIII deste edital. A folha de frequência deverá ser entregue à COEXT no final de cada mês, a partir do que se solicitará pagamento da bolsa daquele mês junto ao setor financeiro do Campus.

VII. DAS BOLSAS

Art. 40 Serão disponibilizadas 22 bolsas a estudantes para atuarem nos projetos selecionados, com vigência no período de 03/09/2018 a 04/02/2019 (respeitando o recesso natalino e as férias de janeiro), com valor mensal de R\$ 300,00 e a serem distribuídas por área temática com o objetivo de fortalecê-las, conforme quadro abaixo:

ÁREA TEMÁTICA	QUANTIDADE DE BOLSAS
Área Ambiental	2
Transferência Tecnológica	3
Transferência de Tecnologia Rural	3
Gestão	2
Jogos Educacionais	2
Segurança do Trabalho	2
Tema livre	8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2018

Art. 41 Cada projeto selecionado poderá ser contemplado, a princípio, com apenas uma bolsa. Caso o quantitativo de projetos selecionados de cada área temática vier a ser inferior ao quantitativo de bolsas disponibilizadas para a área temática, as bolsas remanescentes serão redistribuídas por ordem de classificação entre aqueles projetos da área temática cujos proponentes solicitaram mais de um bolsista.

Art. 42 Em caso de existência, ainda assim, de bolsas remanescentes em qualquer área temática, elas serão disponibilizadas para projetos selecionados de outras áreas observando-se a classificação geral dos projetos e a quantidade de bolsistas solicitados pelos proponentes.

Art. 43 A bolsa poderá ser interrompida e reiniciada, caso o calendário sofra alterações por motivo de paralisações ou outros quaisquer.

Art. 44 O pagamento das bolsas aos estudantes será realizado exclusivamente via rede bancária. Cada estudante selecionado para atuar como bolsista ficará responsável em entregar seus dados bancários à COEXT em tempo hábil.

Art. 45 O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o estudante, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 9.394/1996, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional).

Art. 46 É vedado o acúmulo das bolsas ofertadas por este edital, durante a vigência destas, com quaisquer outras bolsas disponibilizadas pelos demais programas vinculados à política da assistência estudantil em vigor no IFBA, com exceção daquelas oriundas do PAAE (Programa de Assistência e Apoio ao Estudante).

Art. 47 É vedada a participação do estudante bolsista selecionado por este edital em atividades de estágio, a menos que o projeto e o estágio tenham o mesmo objetivo no mesmo tema.

Art. 48 A bolsa para o proponente será paga em uma única vez, diretamente em sua conta corrente. Seu valor será estipulado pelos critérios de igualdade e de sua solicitação diante dos projetos apresentados, segundo avaliação da comissão avaliadora do edital e segundo o recurso disponível.

Art. 49 O coordenador do projeto, a equipe de servidores envolvida, os estudantes bolsistas e os voluntários receberão certificados de acordo com sua função descrita no projeto e no relatório. Certificados de cursos serão assinados pelos coordenadores do projeto e da COEXT.

VIII. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Art. 50 Constituem motivos para desligamento do bolsista:

- I. Conclusão ou abandono do curso;
- II. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- III. Descumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento das atividades do projeto;
- IV. O não cumprimento das atividades do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 007/2018

- V. Impedimento relacionado com a continuidade do projeto por parte do coordenador do projeto, tanto de ordem administrativa como acadêmica;
- VI. Constatação de descumprimento do disposto no presente edital, bem como descumprimento do disposto no termo de compromisso firmado pelas partes.

Art. 51 A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes. Para tanto, será necessário o preenchimento de formulário de desligamento, com justificativa por escrito, apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A substituição do bolsista ou do coordenador poderá ser feita apenas uma vez antes de ultrapassar 2/3 (dois terços) do período de vigência da bolsa.

IX. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	04/06/2018
Submissão de projetos	04/06 a 18/06/2018
Resultados preliminares de seleção de projetos	29/06/2018
Interposição de recursos de seleção de projetos	04/07/2018
Resultados definitivos de seleção de projetos	09/07/2018
Inscrições (online) de estudantes	11 a 18/07/2018
Homologação de inscrições de estudantes	20/07/2018
Seleção de estudantes pelos proponentes dos projetos	23 a 27/07/2018
Avaliação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes selecionados	30/07 a 03/08/2018
Resultado preliminar de seleção dos estudantes	08/08/2018
Interposição de recursos dos estudantes	10/08/2018
Resultado definitivo de seleção dos estudantes	14/08/2018
Período de atividades dos projetos selecionados	03/09/2018 a 04/02/2019
Apresentação de relatório final	25/02/2019
Apresentação de resultados dos projetos em seminário	A ser divulgado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2018

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 Ao final do projeto, se houver envolvimento de instituições parceiras, caberá ao coordenador do projeto providenciar relatório junto a estas instituições para entrega à COEXT, conforme modelo constante no ANEXO IX deste edital.

Art. 53 Os estudantes bolsistas e os coordenadores dos projetos deverão, obrigatoriamente, ao final do projeto, entregar relatório final à COEXT com os resultados (ANEXOS X e XI deste edital) e apresentar os resultados em seminário a ser divulgado. O não cumprimento deste item implicará na inadimplência de todos os membros da equipe executora do projeto.

Art. 54 A submissão de projetos por parte dos coordenadores e a inscrição dos estudantes implicam em plena concordância com os termos do presente edital.

Art. 55 Os casos não previstos e omissos no presente edital, relacionados às bolsas dos estudantes, serão resolvidos pela coordenação de programas complementares de iniciação científica, de monitoria de projetos de extensão e pela COEXT.

Art. 56 Os casos não previstos e omissos no presente edital, relacionados à aquisição de materiais e contratação de serviços, serão resolvidos pela COEXT e pela diretoria geral do Campus.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA Campus de Vitória da Conquista, em 04 de junho de 2018.

Jaime dos Santos Filho
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 007/2018
ANEXO I**

PROJETO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Área Temática:	
Instituições Parceiras:	
Coordenador:	
Carga horária total do docente com o projeto de extensão:	
Titulação:	Regime de trabalho:
Coordenação (sigla):	SIAPE:
Telefone do setor/ramal:	Celular:
E-mail:	
Previsão do número de pessoas beneficiadas:	
Justificativa do Projeto: (a justificativa deve ser apresentada mediante fundamentação da relevância do projeto)	
Público alvo:	
Objetivos do Projeto:	
Infraestrutura existente disponível necessária: (se não se dispõe da infraestrutura necessária, o projeto não é exequível e será reprovado)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 007/2018
ANEXO I**

Metodologia:	
Metodologia de avaliação do andamento do projeto: (como será verificado que o andamento do projeto está de acordo com a proposta para atingir os objetivos dentro do cronograma)	
Data, horário e local de avaliação/entrevista de seleção dos estudantes (conforme cronograma de atividades estabelecido no edital)	
Cronograma de Execução: (descrição das atividades do projeto com períodos de execução)	
Resultados esperados:	
Referências:	
Data e Assinatura	
Vitória da Conquista, ____ / ____ / ____	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 00X/2018
ANEXO II**

PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA

COORDENADOR(A):
TÍTULO:
ÁREA TEMÁTICA:
RESUMO
INTRODUÇÃO
JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO)
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
RESULTADOS ESPERADOS
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
LOCAL E DATA
Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2018.
_____ Assinatura do(a) Coordenador(a)
_____ Assinatura do(a) Estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL N° 00X/2018
ANEXO III**

PLANILHA DE CUSTOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS

PROJETO:			
COORDENADOR(A):			
Item	Quantidade	Valor Unid. (R\$)	Valor Global (R\$)
TOTAL GERAL			
DATA E ASSINATURA			
Vitória da Conquista, ____/____/____		_____	
		Assinatura de(a) Coordenador(a)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 00X/2018
ANEXO III**

TERMO DE ANUÊNCIA

PROJETO:		
COORDENADOR(A):		
INSTITUIÇÃO PARCEIRA		
Nome:		
Representante:		
OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA		
CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA PARA O PROJETO		
EXPECTATIVAS DO IFBA EM RELAÇÃO À INSTITUIÇÃO PARCEIRA		
EXPECTATIVAS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA EM RELAÇÃO AO IFBA		
DATA E ASSINATURA		
Vitória da Conquista, ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a)	_____ Assinatura do(a) Representante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 00X/2018
ANEXO III**

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

PROJETO:		
COORDENADOR(A):		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Explicitação dos fundamentos teóricos e metodológicos da proposta	De 0 a 10	
Contribuição para o cumprimento da missão do IFBA	De 0 a 20	
Contribuição para a formação do corpo discente	De 0 a 20	
Impacto na sociedade e/ou na produtividade das organizações	De 0 a 20	
Qualificação da equipe em relação ao tema	De 0 a 20	
Multidisciplinaridade, multiinstitucionalidade e multiprofissionalidade	De 0 a 5	
Indicação clara dos métodos de avaliação do andamento do projeto	De 0 a 5	
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO		
.....		
.....		
.....		
COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO		
.....		
.....		
.....		
.....		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 00X/2018
ANEXO III**

.....	
.....	
.....	
.....	
AVALIADORES	
NOME	ASSINATURA
LOCAL E DATA	
Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2018	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 007/2018
ANEXO VI

BAREMA DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

PROJETO:			
COORDENADOR(A):			
ESTUDANTE:			
ITEM	PONTUAÇÃO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA
A) ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR (0 a 10) (conforme histórico escolar)		70%	<i>Média aritmética das pontuações (A e B) ou (A, B e C) multiplicadas pelo peso 0,7</i>
B) NOTA DE ENTREVISTA (0 a 10) (avaliação obrigatória)			
C) NOTA DE AVALIAÇÃO ESCRITA E/OU PRÁTICA (0 a 10) (avaliação opcional)			
D) VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (0 A 10) (conforme Art. 161 do Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA)		30%	<i>Pontuação multiplicada pelo peso 0,3</i>
TOTAL DE PONTOS (0 a 10) = MÉRITO (A, B, C) + VULNERABILIDADE (D)			
AVALIADORES			
NOME COMPLETO		ASSINATURA	
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORIA DE PROJETOS DE EXTENSÃO			
Vitória da Conquista, ____ / ____ / ____		_____ Assinatura	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 007/2018
ANEXO VI**

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____, estudante(a) regularmente matriculado no curso de _____ pelo IFBA Campus Vitória da Conquista, declaro para fins de comprovação junto ao PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MONITORIA DE EXTENSÃO vinculado à Política de Assistência Estudantil, conhecer o DOCUMENTO NORMATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL em vigor no IFBA, bem como o EDITAL nº 00X/2018. Declaro, ainda, cumprir as obrigações referentes a minha participação no projeto intitulado _____.

DADOS DO ESTUDANTE			
Matrícula		Curso	
Data de Nascimento		CPF	
Identidade			
Naturalidade			
Endereço			
Cidade		UF	CEP
Telefones			
E-mail			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:			
Agência:		Conta-Corrente:	
DATA E ASSINATURA			
Vitória da Conquista, ____/____/____		_____ Assinatura do(a) Estudante	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 007/2018
ANEXO VI**

Cumprimento das atividades pelo estudante conforme estabelecido no projeto	() Sim () Não
Cumprimento da carga horária pelo estudante conforme estabelecido no projeto	() Sim () Não
AVALIAÇÃO MENSAL DO ANDAMENTO DO PROJETO PELO(A) COORDENADOR(A)	
.....	
AVALIAÇÃO MENSAL DO ANDAMENTO DO PROJETO PELO(A) ESTUDANTE	
.....	
_____	_____
Assinatura de(a) Coordenador(a)	Assinatura de(a) Estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 007/2018
ANEXO IX**

RELATÓRIO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

PROJETO	
INSTITUIÇÃO	
REPRESENTANTE	
OS OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA NESTE PROJETO FORAM ALCANÇADOS?	
ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS OBSERVADOS NESTA PARCERIA	
SUGESTÕES DE MELHORIAS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO DO IFBA	
DATA E ASSINATURA	
Vitória da Conquista, ____ / ____ / ____	Assinatura de(a) Representante Institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 007/2018
ANEXO X**

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA

PROJETO	
COORDENADOR	
ESTUDANTE	
Resumo das atividades desenvolvidas	
Houve prejuízos às atividades acadêmicas regulares?	() Sim () Não
Houve contribuição para a sua formação?	() Sim () Não
Aspectos positivos e negativos vivenciados pelo estudante nesta experiência	
Sugestões de melhorias para o programa de monitoria de projetos de extensão	
Avaliação do(a) coordenador(a) sobre o relatório do estudante	
Local e Data	Vitória da Conquista, ____/____/____
Assinaturas	
_____ Estudante	_____ Coordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 007/2018
ANEXO X**

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO		
IDENTIFICAÇÃO		
Coordenador:		
Estudantes Bolsistas:		
Estudantes Voluntários:		
Período:		
Nº Telefone:	Nº Celular:	E-mail:
OBJETIVOS DESCRITOS NO PROJETO ORIGINAL		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado)		
DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação e as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas)		
RESULTADOS OBTIDOS (informe os resultados obtidos no período relatado)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 007/2018
ANEXO X**

OBJETIVOS NÃO ALCANÇADOS (acompanhados das devidas justificativas)	
OUTRAS INFORMAÇÕES (Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os ao presente relatório)	
DATA DE RELATÓRIO	
Vitória da Conquista, ____ / ____ / ____	_____
	Assinatura de(a) Coordenador(a)
PARECER DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO	
() APROVADO () NÃO APROVADO	Vitória da Conquista, ____ / ____ / ____
COMENTÁRIOS (se necessário)	
.....	
.....	
.....	
.....	
MEMBROS (COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE EXTENSÃO)	
Nome completo	Assinatura